

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 129/73

PARECER CEE N. 2382/73  
Aprovado por Deliberação  
de 12/11/73

INTERESSADO - NILTON ANTONIO PELLICCIARI  
ASSUNTO - Indicação do int., para exercer as funções de Auxiliar  
de Ensino, da disciplina de Patologia, na FM de Jundiaí.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

HISTÓRICO - Trata o presente processo do pedido da Faculdade de Medicina de Jundiaí para contratar como Auxiliar de Ensino da Disciplina de Patologia, o médico Nilton António Pellicciari.

FUNDAMENTAÇÃO - O interessado, médico formado em 1969 pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, estagiou no departamento de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e consta de seu currículo ser Assistente da cadeira Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina de Jundiaí. E médico legista credenciado da Secretaria de Segurança Publica em Jundiaí.

CONCLUSÃO - Somos pela aceitação da proposta da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no sentido da contratação, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Patologia, do Dr. Nilton Antonio Pellicciari, ouvida à douta Comissão Permanente de Acumulação.

São Paulo, 14 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Amélia Domingues de Castro.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente